

2º TERMO ADITIVO AO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 99/2019

Processo nº 59500.00443/2020-64, Nº Transferência 699299.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: **Sandra Maria Santos Holanda**

Número do CPF: 027.935.264-60

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 6.127, 12 de agosto de 2021, publicada no DOU, de 13 de agosto de 2021

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195011 – 6ª Superintendência Regional - Codevasf

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

2º Termo Aditivo ao TED nº 99/2019 visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 99/2019 por mais 12 (meses) objetivando a finalização dos Contratos relacionados à execução de seu objeto. Processo 59500.000443/2020-64, Nº SIAFI: 699299.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada				
<p>I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho; II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto; III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos; IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos; V - aprovar as alterações no TED; VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto; VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora; X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020; XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial. XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.</p>				
5. VIGÊNCIA				
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será até 05/05/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.				
Início: 24/07/2022 e Fim: 24/07/2023				
6. VALOR DO TED: R\$ 4.528.000,00 (quatro milhões quinhentos e vinte oito mil reais)				
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:				
PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	100	4.4.90.51	2.414.240,00
	MDR-PLN48	100	4.4.90.52	1.910.000,00
	MDR-PLN48	100	4.4.90.39	203.760,00
TOTAL				4.528.000,00
8. BENS REMANESCENTES				
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? () Sim (X) Não				
9. DAS ALTERAÇÕES				
Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadoras e descentralizada.				
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS				
A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins				

de recomposição do erário público.	
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO	
11.1. Denúncia	
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.	
11.2. Rescisão	
Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.	
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO	
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AU.	
13. PUBLICAÇÃO	
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.	
14. ASSINATURA	
Local: Brasília	Data de Assinatura:
<hr/> Marcelo Andrade Moreira Pinto Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Diretor Presidente	<hr/> Sandra Maria Santos Holanda Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano Secretária

PLANO DE TRABALHO – 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 99/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

c) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Ministério do Desenvolvimento Regional**

Nome da autoridade competente: **Sandra Maria Santos Holanda**

Número do CPF: **027.935.264-60**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 6.127, 12 de agosto de 2021, publicada no DOU, de 13 de agosto de 2021

d) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - **Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf**

Nome da autoridade competente: **Marcelo Andrade Moreira Pinto**

Número do CPF: **008.261.025-81**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **195011 – 6ª Superintendência Regional - Codevasf**

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao TED nº 99/2019 visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 99/2019 por mais 12 (doze) meses objetivando a finalização do Contrato relacionado à execução de seu objeto. Processo 59500.000443/2020-64, Nº SIAFI: 699299.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O recurso proveniente do TED nº 99/2019, no valor total de R\$ 4.528.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte oito mil reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- Contrato: 6.144.00/2019 – Prestação de serviços de apoio a fiscalização e supervisão técnica na execução de contratos diversos, emitida Nota de Empenho nº 2019NE561069, processo 59560.000654/2019-59, no valor de R\$ 203.760,00. Situação: serviços concluídos. Valor liquidado R\$ 203.760,00; valor pago R\$ 203.760,00. Percentual executado 100,00%. (RESERVA TÉCNICA).
- Ordem de Fornecimento: 6.0574/2019 – Fornecimento de caminhão pipa (doação), emitida Nota de Empenho nº 2019NE561077, processo 59560.001140/2019-11, no valor de R\$ 255.999,00. Situação: fornecido. Valor liquidado e pago R\$ 255.999,00. Percentual executado 100,00%.
- Ordem de Fornecimento 6.0577/2019 - Fornecimento de retroescavadeira, emitida Nota de Empenho nº 2019NE561090, processo 59560.000152/2019-28, no valor de R\$ 430.000,00. Situação: fornecido. Valor liquidado e pago R\$ 430.000,00. Percentual executado 100,00%.
- Contrato: 6.142.00/2019 – Serviços de engenharia relativos à perfuração, montagem e instalação de poços tubulares, na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia, emitida Nota de Empenho nº 2019NE561092 (empenho parcial), processo 59560.000296/2019-84, no valor de R\$ 1.910.000,00. Situação: serviços em execução. Valor liquidado R\$ 973.948,24; valor pago R\$ 973.948,24. Percentual executado 58,00%.
- Ordem de Fornecimento 6.0594/2019 - Fornecimento de tratores agrícolas, emitida Nota de Empenho nº 2019NE561142, processo 59560.001178/2019-93, no valor de R\$ 773.000,00. Situação: fornecido. Valor liquidado e pago R\$ 773.000,00. Percentual executado 100,00%.
- Ordem de Fornecimento 6.0600/2019 - Fornecimento de caixa d'água em polietileno 500 Lt, emitida Nota de Empenho nº 2019NE561152, processo 59560.001128/2019-14, no valor de R\$ 379.270,00. Situação: fornecido. Valor liquidado e pago R\$ 379.270,00. Percentual executado 100,00%.
- Ordem de Fornecimento 6.0601/2019 - Fornecimento de grades aradoras, emitida Nota de Empenho nº 2019NE561153, processo 59560.001144/2019-07, no valor de R\$ 130.000,00. Situação: fornecido. Valor liquidado e pago R\$ 130.000,00. Percentual executado 100,00%.

- Ordem de Fornecimento 6.0603/2019 - Fornecimento de arados reversíveis, emitida Nota de Empenho nº 2019NE561155, processo 59560.000066/2019-15, no valor de R\$ 140.400,00. Situação: fornecido. Valor liquidado e pago R\$ 140.400,00. Percentual executado 100,00%.
- Ordem de Fornecimento 6.0604/2019 - Fornecimento de caixa d'água em polietileno 1.000 Lt, emitida Nota de Empenho nº 2019NE561156, processo 59560.001150/2019-56, no valor de R\$ 107.122,00. Situação: fornecido. Valor liquidado e pago R\$ 107.122,00. Percentual executado 100,00%.
- Ordem de Fornecimento 6.0605/2019 - Fornecimento de máquinas ensiladeiras, emitida Nota de Empenho nº 2019NE561157, processo 59560.000006/2019-15, no valor de R\$ 102.286,00. Situação: fornecido. Valor liquidado e pago R\$ 102.286,00. Percentual executado 100,00%.
- Ordem de Fornecimento 6.0606/2019 - Fornecimento de sulcadores leves, emitida Nota de Empenho nº 2019NE561158, processo 59560.000006/2019-15, no valor de R\$ 3.800,00. Situação: fornecido. Valor liquidado e pago R\$ 3.800,00. Percentual executado 100,00%.
- Ordem de Fornecimento 6.0610/2019 - Fornecimento de carretas agrícolas, emitida Nota de Empenho nº 2019NE561162, processo 59560.001144/2019-07, no valor de R\$ 74.300,00. Situação: cancelado. Valor liquidado e pago R\$ 0,00. Percentual executado 0,00%. (CANCELADO)
- Ordem de Fornecimento 6.0642/2019 - Fornecimento de caixa d'água em polietileno 5.000 Lt, emitida Nota de Empenho nº 2019NE561201, processo 59560.000611/2019-73, no valor de R\$ 17.671,08. Situação: fornecido. Valor liquidado e pago R\$ 17.671,08. Percentual executado 100,00%.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 1º ADITIVO AO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local e regional, identificação das potencialidades locais e melhoria da qualidade de vida da população.

Considerando que o Contrato nº 6.142.00/2019, referente aos serviços de perfuração, montagem e instalação de 200 (duzentos) poços tubulares em área de rocha cristalina e em rochas sedimentares, em áreas de atuação da Codevasf, ainda não foi concluído.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de **12(doze) meses**, passando sua vigência para **24/07/2023**, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Deputado José Nunes, por meio do Ofício nº 105 de 11 de dezembro de 2019, descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

1 – Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Obras e Instalações Aquisição de Máquinas e Equipamentos			2.414.240,00	2.414.240,00	24/06/2022	24/06/2023
2				1.910.000,00	1.910.000,00	24/12/2019	24/06/2022
3	Reserva Técnica (4,5%)			96.750,00	96.750,00	24/12/2019	24/06/2022
TOTAL					R\$ 4.528.000,00		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO/DESCRIÇÃO						VALOR	
Maio 2020 – perfuração de poços tubulares						1.910.000,00	
Maio 2020 – aquisição de retroescavadeira						430.000,00	
Maio 2020 – aquisição de caminhão pipa						256.214,00	
Maio 2020 – aquisição de trator, carreta agrícola, grade aradora, arado reversível e roçadeira						1.117.700,00	
Maio 2020 – carreta tanque e ensiladeira						45.936,00	
Maio 2020 – ensiladeira						56.350,00	
Maio 2020 – sulcador leve						3.800,00	
Maio 2020 – reservatório em polietileno de 500 Lt						379.446,50	
Maio 2020 – reservatório em polietileno de 1.000 Lt						107.122,50	
Maio 2020 – reservatório em polietileno de 5.000 Lt						17.671,00	
Maio 2020 – despesas administrativas/fiscalização (reserva técnica)						203.760,00	
TOTAL						4.528.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO		
44.90.51 – Obras e Instalações			<i>Não</i>		R\$ 2.414.240,00		
44.90.52 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos			<i>Não</i>		R\$ 1.910.000,00		
44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			<i>Sim</i>		R\$ 203.726,00		
12. PROPOSIÇÃO							
Brasília,							
<p>_____</p> <p>Marcelo Andrade Moreira Pinto Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Presidente</p>							
13. APROVAÇÃO							
Brasília,							
<p>Sandra Maria Santos Holanda Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano Secretária</p>							